

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA DEVEDORA

SUPERMERCADO MODELO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0800158-20.2017.8.12.0033 – TJMS



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul
Comarca de Eldorado
Vara Única

25 de abril de 2017

Excelentíssimo Senhor Doutor *Roberto Hipólito da Silva Junior*,

Visando o cumprimento do encargo honrosamente nomeado na qualidade de Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Daniel Dias & Filho LTDA, sob n. 0800158-20.2017.8.12.0033, principalmente no que concerne ao Art. 22 inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*” a Real Brasil Consultoria e Pericias, na pessoa do seu Diretor Executivo, o Economista Fábio Rocha Nimer, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardins dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: rj_mercadomodelo@realbrasilconsultoria.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Daniel Dias & Filho LTDA
Rua Santa Terezinha, nº 1385
Bairro: Centro
Eldorado/MS

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/espaco-do-credor/>

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais	4
2. Do Deferimento da Recuperação	4
3. Do Andamento do Processo	4
4. Do Edital de Deferimento	5
5. Da Vistoria Técnica nas Dependências da Recuperanda.....	5
6. Da Análise Financeira das Devedoras	7
7. Da Transparência aos Credores do Processo de Recuperação..	7
8. Dos pedidos	8
9. Encerramento	8



Rua Odorico Quadros, n.º 37
Bairro Jardins dos Estados
Campo Grande/MS
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: rj_mercadomodelo@realbrasilconsultoria.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Daniel Dias & Filho LTDA
Rua Santa Terezinha, nº 1385
Bairro: Centro
Eldorado/MS

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/espaco-do-credor/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO

O pedido de Recuperação Judicial pugnado pela empresa Daniel Dias & Filho LTDA, foi deferido no dia 20 de março de 2017. Nesta oportunidade nobre juiz, Dr. Roberto Hipólito da Silva Junior, além de dar provimento a solicitação, determinou o segue abaixo:

Fls. 425/429

a) a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades

b) a suspensão de todas as ações ou execuções em face do devedor, na forma do artigo 6º2 da Lei nº 1.101/2005 [...]. Caberá ao devedor comunicar a suspensão aos juízos competentes.

c) ao requerente a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores.

Além das determinações supramencionadas, Douto Juízo manifestou acerca dos demais procedimentos da Recuperação Judicial, bem como nomeou como Administrador Judicial a empresa Real Brasil Consultoria, tendo esta assinado o Termo de Compromisso do Administrador Judicial, conforme consta às fls. 441.

3. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, considerando a atual fase da RJ, ainda não houveram manifestações de credores, somente manifestação da

Recuperanda, no que tange as suas suspensões das ações ou de execuções em face da devedora sob o número 0001050-35.2012.8.12.0033 e 0800312-72.2016.8.12.0033.

4. DO EDITAL DE DEFERIMENTO

Em uma Recuperação judicial, um dos principais atos é a elaboração do Quadro Geral de Credores – QGC pelo Administrador Judicial, o qual tem função de relacionar as dívidas contraídas pela Recuperanda antes do pedido de RJ, da maneira mais verdadeira e exata possível. Neste sentido, a condição inicial para o início dos trabalhos referentes ao referido Quadro é a publicação de edital com a relação de credores elaborada pela Recuperanda.

Após a publicação em diário do referido edital, os credores terão 15 dias para manifestar eventuais divergências a lista da Recuperanda o AJ terá 45 dias, do vencimento do prazo dos credores para promover a publicação de um novo edital constando o Quadro Geral de Credores verificado.

Portanto, sem a publicação do primeiro edital o processo fica “parado”, mesmo que os credores apresentem habilitação de crédito, estes não terão efeito até a publicação da lista da

Recuperanda. Isto por que não há um valor oficial para ser questionado, isto é, não tem divergência se não houver *o que divergir*.

Ainda é importante frisar que a decisão que deferiu o processamento da RJ ocorreu no dia 20 de março de 2017, sendo que desde o deferimento não houve a publicação do edital previsto no art. 52, § 1º.

Desta forma, insta esclarecer que visando dar prosseguimento aos atos da Recuperação, este Administrador Judicial encaminhou a minuta do referido Edital para publicação em DJe.

5. DA VISTORIA TÉCNICA NAS DEPENDÊNCIAS DA RECUPERANDA

Conforme mencionado no Relatório de Inspeção Prévia, a empresa possui somente uma unidade no município de Eldorado/MS, desta forma, visando o cumprimento ao encargo confiado, realizamos nova vistoria nas dependências da Recuperanda.

No dia 19 de abril de 2017, o representante legal da Real Brasil Consultoria, Sr. Fábio Rocha Nimer, dirigiu-se à comarca de Eldorado/MS, para cumprir as diligências necessárias e inspecionar as dependências físicas da Recuperada.

Figura 1 – Imagens da Dependência da Recuperanda.

DEPENDÊNCIAS DA RECUPERANDA



Figura 2 - Imagens da Dependência da Recuperanda.

DEPENDÊNCIAS DA RECUPERANDA



6. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

A apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial pressupõe a disponibilização de documentação contábil hábil ao procedimento de verificações. Tais como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado.

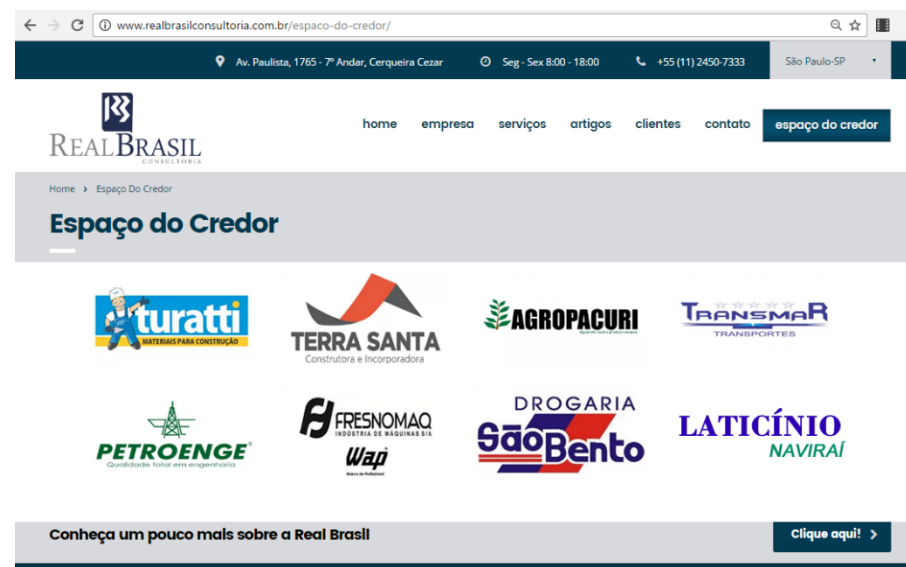
Neste sentido, considerando que antes do Deferimento da Recuperação Judicial foi realizada Inspeção Prévia nas dependências da Preponente, bem como na documentação contábil até o ano de 2016, foi diligenciado a Recuperanda para que esta apresente os documentos atinentes ao primeiro trimestre do ano de 2017, todavia, tais documentos ainda não foram recebidos.

Neste sentido, a referida análise financeira da Recuperanda, será entregue após a disponibilização das demonstrações contábeis.

7. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência

deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “Espaço do Credor”.



Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ. Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.

Portanto, esclarecemos que os documentos que pautaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta em nosso escritório, sendo que o acesso poderá ser feito mediante solicitação formal dos credores.

8. DOS PEDIDOS

Para que haja andamento no processo é necessário repisar que o início do trabalho do AJ se dá, como o envio de cartas aos credores e verificações atinentes aos valores e natureza de crédito. Desta forma, vimos requerer que o Nobre Juízo, atentando-se ao todo exposto neste relatório:

- Que determine a **publicação do edital** ao qual se refere o art. 52, § 1º, constando desta lista, nos termos do Art. 7º § 1º, para que seja dado início ao prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados;

9. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Ainda, reiteramos que para cada uma das demandas a que somos submetidos, temos adotadas todas as providências necessárias, das quais muitas já se encontram finalizadas e as demais em andamento.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2017.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7ºANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200